

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**

**Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Na data de 17 de abril de 2026, às oito horas, reuniram-se nas dependências do IPASP, nesta, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, os membros do referido comitê: o Senhor Antônio Carlos Schiavon, Presidente do Instituto; a Senhora Márcia Adriana Rodrigues, Assessora de Ampla Assistência; o Senhor Leonardo Rombola de Souza Martins, Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS; o Senhor Marcel Gustavo Zotelli, Conselheiro do Instituto; e o Senhor Douglas Sarti Toledo, Conselheiro do Instituto, para a deliberação sobre a pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra, o Presidente do Instituto, Senhor Antônio Carlos Schiavon, informou que a consultoria de investimentos contratada apresentou orientação de retificação da Política de Investimentos 2026 vigente, especificamente quanto às estratégias de alocação nos segmentos de FIP (Art. 10, III) e FIDC (Art. 7º, IX). Esclareceu que, na elaboração original e aprovada em 26/01/2026, previu-se estratégia-alvo e limite de 0,01% para tais ativos, em razão de sua permanência na carteira como ativos remanescentes com liquidez restrita e impossibilitados de resgate imediato. Contudo, ao processar o Demonstrativo de Política de Investimentos (DPIN) no sistema CADPREV, foram apontadas inconsistências impeditivas. O sistema bloqueia tais alocações para RPPS classificados no Nível III do Pró-Gestão, uma vez que tais segmentos exigem, por força da Resolução CMN 5.272/2025, o Nível IV. Assim, conforme orientação formal da consultoria e diretrizes do Ministério da Previdência, a retificação para 0,00% é mandatória para viabilizar o envio do DPIN, prevalecendo o critério de conformidade normativa sobre o registro da posição de estoque remanescente na estratégia de alocação.

Dessa forma, a retificação visa estritamente à adequação operacional e normativa junto ao sistema, vedando novas aplicações nesses segmentos, sem alterar a realidade dos ativos já detidos. Adicionalmente, deliberou-se pela adequação da tabela de **Alocação Estratégica** para preservar a proporcionalidade geral da Política, nos seguintes termos: **Zerar** a estratégia-alvo e limites para o **Art. 7º, IX (FIDC)** e **Art. 10, III (FIP)**, **redistribuir** o residual de 0,01% do FIDC para o Art. 7º, V (Fundos Renda Fixa Sem Crédito Privado), que passa de 15,09% para 15,10%, e redistribuir o residual de 0,01% do FIP para o Art. 8º, III (BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações), que passa de 1,50% para 1,51%; **Ajustar os limites superiores**, com redução de 0,01% tanto na parcela de renda fixa quanto na de renda variável, passando a ser, respectivamente, **415,00%** e **117,00%**.

Encerradas as discussões, ficou deliberado, por unanimidade:

- A aprovação da retificação da Política de Investimentos 2026 para que os segmentos de FIP e FIDC constem com 0,00% de alvo e limite;
- A aprovação dos ajustes de redistribuição percentual na tabela de alocação para manutenção da coerência aritmética da política;
- A manutenção integral das demais diretrizes já aprovadas na Política de Investimentos atual.

O Senhor Leonardo Rombola de Souza Martins, Gestor dos Recursos, realizará os ajustes necessários e o correto enquadramento no CADPREV para posterior aprovação do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 9h00, e eu, Leonardo Rombola de Souza Martins, lavrei a presente ata.

PIRACICABA/SP, 17 de abril de 2026.



**Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

Antônio Carlos Schiavon
Presidente do IPASP

Márcia Adriana Rodrigues
Assessora de Ampla Assistência

Leonardo Rombola de Souza Martins
Gestor de Recursos Financeiros

Douglas Sarti Toledo
Conselheiro do IPASP

Marcel Gustavo Zotelli
Conselheiro do IPASP